

**REPUBLICADO POR NECESSIDADE DE RETIFICAÇÃO**

**DECRETO Nº 3.837, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014**

**Aprova Orçamento da Autarquia Serviço Autônomo Municipal de Saúde de Ibitinga, para o exercício de 2015.**

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** Fica aprovado o Orçamento da Receita e da Despesa da Autarquia Serviço Autônomo Municipal de Saúde de Ibitinga, entidade da Administração Indireta do Município para o exercício de 2015, no valor de R\$ 13.095.000,00 (treze milhões, noventa e cinco mil reais.), constante da Lei Municipal nº 4.024, de 22 de dezembro de 2014.

**Parágrafo Único.** A diferença entre a receita própria orçada em R\$ 2.951.000,00 (dois milhões novecentos e cinquenta e um mil reais) e a despesa fixada em R\$ 13.095.000,00 (treze milhões, noventa e cinco mil reais), será custeada pelo Executivo por meio de Transferências Financeiras, na conformidade com a Lei nº 4.320/64.

**Artigo 2º.** Para a Execução Orçamentária a Entidade deverá incluir no sistema de informática o Orçamento da Receita e Despesa, na forma preconizada pela lei 4.320/64.

**Artigo 3º.** Este Decreto entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P.M., em 23 de dezembro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração